

FUNDO **ALVORADA IV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

CNPJ	31.569.997/0001-29
TIPO DE FUNDO	O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado.
ADMINISTRADOR	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
GESTOR	Ouro Preto Gestão de Recursos S. A
CUSTODIANTE	Itaú Unibanco S. A
DISTRIBUIDOR	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
OBJETIVO DO FUNDO	O objetivo do FUNDO é baseado numa administração ativa na alocação de seus recursos, buscando oferecer aos seus cotistas o melhor retorno possível dentro das limitações da presente política de investimento e da legislação em vigor, e aproveitar as melhores oportunidades de investimento em títulos de renda fixa, no mercado de ações e em mercados futuros e de opções, negociados nas Bolsa de Valores, Bolsa de Mercadorias e Futuros e Balcão, estando neste último caso devidamente registrado na B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sem ter como objetivo a superação de um benchmark específico.
PÚBLICO-ALVO	Investidores Profissionais.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (Risco global/equivalente)	Dispensado.
CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO	Agressivo.
RENTABILIDADE PRIORITÁRIA DAS COTAS SÊNIORES	Não se aplica.
RENTABILIDADE PRIORITÁRIA DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO	Não se aplica.
RENTABILIDADE PRIORITÁRIA DAS COTAS SUBORDINADAS JÚNIORES	Não se aplica.

CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO	O Fundo não recebe aplicações bem realiza resgates ou amortizações em feriados de âmbito nacional, bem como nos feriados estaduais e municipais da praça onde fica localizada a sede do Administrador, exceto mediante prévia e expressa autorização do ADMINISTRADOR. Nos demais feriados estaduais e municipais, o Fundo operará normalmente, apurando o valor das cotas, recebendo aplicações, aceitando pedidos de aplicações e pagando amortizações ou resgates, exceto quando não for operacionalmente viável.
Negociação em Mercado Secundário	Permitido, conforme as regras previstas no regulamento e na legislação vigente.
CONDIÇÕES DE RESGATE	As cotas somente serão resgatadas na sua integralidade caso seja deliberada a liquidação do Fundo ou quando do término do prazo de duração do Fundo. Observados os procedimentos previstos no regulamento e na legislação vigente, os cotistas poderão deliberar pela amortização das cotas do Fundo, 1 (uma) vez a cada período de 12 (doze) meses. Os cotistas deverão definir em Assembleia Geral quais as condições para conversão e pagamento das amortizações.
LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO	Não há.
LIMITE MÁXIMO DE APLICAÇÃO	Não há.
VALOR MÍNIMO DE RESGATE	Não há.
VALOR MÍNIMO DE PERMANÊNCIA NO FUNDO	Não há.
PAGAMENTO DO RESGATE DAS COTAS	O resgate e a amortização de cotas do Fundo são efetuados através de débito e crédito em conta corrente, por documento de ordem de crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou através da B3.
REMUNERAÇÃO DO DISTRIBUIDOR	A instituição é remunerada pela distribuição do produto, para os Fundos de Investimentos com um comissão fixada em contrato de distribuição apartado.
MAIORES INFORMAÇÕES	Para maiores informações a respeito da Distribuição de Cotas e do FUNDO , bem como para obtenção de cópias do Regulamento e do Prospecto, podem ser obtidas nos seguintes endereços:

Administradora:**Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1184, conj. 91, Vila Olímpia, São Paulo – SP

E-mail: adm.fundos@liminedtvm.com.br

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro, RJ

Caminho pelo site:✓ Digitar: <http://www.cvm.gov.br/>

– rolar a página -> no quadro Informações de Regulados -> clicar em Fundos de Investimentos -> em seguida Consulta a Informações de Fundos -> depois em Fundos de Investimento Registrados

OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO:

FATORES DE RISCO

Antes de tomar uma decisão de investimento no Fundo, os potenciais investidores devem cuidadosamente, à luz de sua própria situação financeira e de seus objetivos de investimento, todas as informações disponíveis no regulamento do Fundo e, em particular, avaliar os fatores de risco descritos a seguir:

- i) **RISCOS GERAIS** – o FUNDO está sujeito às variações e condições dos mercados de ações, câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Pode haver alguma oscilação do valor da cota do fundo no curto prazo, acarretando, inclusive, em perdas superiores ao capital aplicado e à consequente obrigação de aporte de recursos adicionais por parte dos cotistas, para cobrir eventuais prejuízos do FUNDO.
- ii) **RISCOS DE MERCADO** – os ativos do FUNDO estão sujeitos às oscilações dos mercados em que são negociados, afetando seus preços, taxas de juros, ágios, deságios e volatilidades e produzindo flutuações no valor das cotas do FUNDO, que podem representar ganhos ou perdas para os cotistas.
- iii) **MARCAÇÃO A MERCADO** – os ativos do FUNDO têm seus valores atualizados diariamente (marcação a mercado) e tais ativos são contabilizados pelo preço de negociação no mercado ou pela melhor estimativa de valor que se obteria nessa

negociação, motivo pelo qual o valor da cota do FUNDO poderá sofrer oscilações frequentes e significativas, inclusive num mesmo dia.

- iv) **RISCO SISTÊMICO** – a negociação e os valores dos ativos do FUNDO podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária, ou da regulamentação aplicável aos fundos de investimento e a suas operações, podendo, eventualmente, causar perdas aos cotistas.
- v) **RISCO DE LIQUIDEZ** – dependendo das condições do mercado, os ativos do FUNDO podem sofrer diminuição de possibilidade de negociação. Nesses casos, o GESTOR poderá ver-se obrigado a aceitar descontos ou deságios, prejudicando a rentabilidade, e enfrentar dificuldade para honrar resgates ou amortizações, ficando o FUNDO passível de fechamento para novas aplicações ou para resgates.
- vi) **RISCO DE OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS** – a realização de operações de derivativos pode (i) aumentar a volatilidade do FUNDO, (ii) limitar ou ampliar as possibilidades de retornos, (iii) não produzir os efeitos pretendidos e (iv) determinar perdas ou ganhos aos cotistas do FUNDO. Adicionalmente, ainda que as operações de derivativos tenham objetivo de proteção da carteira contra determinados riscos, não é possível garantir a inexistência de perdas se ocorrerem os riscos que se pretendia proteger. É possível que o FUNDO tenha, inclusive, perdas superiores ao valor de seu patrimônio, resultando na obrigação dos cotistas em aportar recursos para cobertura destes prejuízos e dos custos do FUNDO.
- vii) **RISCO DE CRÉDITO** – as operações do FUNDO estão sujeitas ao risco de crédito (inadimplência ou mora) de seus emissores e contrapartes, hipótese em que o FUNDO poderá (i) ter reduzida a sua rentabilidade, (ii) sofrer perdas financeiras até o limite das operações contratadas e não liquidadas e/ou (iii) ter de provisionar valorização ou desvalorização de ativos.
- viii) **FUNDOS INVESTIDOS** – apesar dos esforços de seleção e acompanhamento das aplicações do FUNDO em outros fundos de investimento, nem o GESTOR, nem o ADMINISTRADOR tem ingerência na condução dos negócios dos fundos investidos e não respondem por eventuais perdas que estes venham a sofrer.
- ix) **CARTEIRA DE LONGO PRAZO** – o FUNDO busca tratamento fiscal mais benéfico ao cotista investindo em ativos com prazo de vencimento mais longo (carteira longa), o que o sujeita, em momentos de instabilidade no mercado, a maior oscilação no valor da cota se comparado a fundos que investem preponderantemente em ativos com prazo de vencimento mais curto (carteira curta) e tratamento fiscal menos benéfico.
- x) **RISCO DE INVESTIMENTO EM RENDA VARIÁVEL** – O mercado de bolsa de valores é considerado um mercado de alto risco devido às grandes variações de

rendimentos a que está sujeito. Adicionalmente, os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido em razão de degeneração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações.

- xi) **RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE UM MESMO EMISSOR** – A possibilidade de concentração da carteira em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor apresenta risco de liquidez dos ativos. Alterações da condição financeira de uma das companhias e da capacidade competitiva do setor investido podem, sem prejuízo de outras circunstâncias que acarretem problemas para o emissor, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do FUNDO. Nestes casos, o ADMINISTRADOR pode ser obrigado a liquidar os ativos do FUNDO a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do FUNDO.
- xii) **RISCOS DE CRIAÇÃO DE NOVOS TRIBUTOS OU DE MAJORAÇÃO DE ALÍQUOTAS** – A eventual decisão dos órgãos competentes para a criação de novos tributos incidentes sobre eventuais rendimentos auferidos no resgate ou amortização das cotas do FUNDO e/ou da majoração das alíquotas dos impostos atualmente vigentes poderá impactar o resultado líquido auferido pelos cotistas do FUNDO.
- xiii) **FUNDO FECHADO** – O FUNDO é constituído sob a forma de condomínio fechado, não admitindo resgate das cotas, exceto quando da deliberação pela liquidação do FUNDO ou da amortização parcial ou total das cotas, sendo que ambos devem ser aprovados em assembleia geral de cotistas e deverão observar os respectivos quóruns de deliberação. Deste modo, os cotistas poderão não ter liquidez nos recursos investidos no FUNDO.

DESPESAS E ENCARGOS DO FUNDO

- i) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;
- ii) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios previstos na regulamentação vigente;
- iii) despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas;
- iv) honorários e despesas do auditor independente;
- v) emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;
- vi) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;
- vii) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

- viii) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto do FUNDO pelo ADMINISTRADOR ou por seus representantes legalmente constituídos, inclusive, em assembleias gerais das companhias nas quais o FUNDO detenha participação;
- ix) despesas com custódia e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros;
- x) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários.